



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 13786, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Sr. José Claudinei dos Santos, RG nº 19.488.645-1, permissão de uso de imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua Paulo Wagner Barros Santos, nº 189 – CECAP III.

Parágrafo único. Na área de que trata o caput, será instalado um campo de malha tratando-se de uma reivindicação dos moradores, o que beneficiará a Comunidade do Bairro Cecap III e Região.

Art. 2º A permissão de que trata o presente decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º O permissionário deverá zelar pela manutenção e conservação do bem público, obrigando-se a não promover construções no local, bem como atividades que possam criar incômodos à vizinhança.

Parágrafo Único. A não observância do disposto no caput deste artigo implicará na revogação da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer por razões de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo